

# DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

**CNPJ Nº**: 46.634.259/0001-95

DETENTORA DA ATA: HIPERSOM COMERCIO DE MOTORES E BOMBAS LTDA

CNPJ Nº: 07.773.207/0001-48

CONTRATO Nº: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2024

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024

DATA DA ASSINATURA: 13/09/2024 VIGÊNCIA: 13/09/2024 a 13/09/2025

OBJETO: Aquisição de Baterias Seladas Automotivas, para a Secretaria Municipal de Agropecuária,

Obras e Meio Ambiente.

VALOR: R\$ 192.630,00 (cento e noventa e dois mil, seiscentos e trinta reais).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

### Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- **d)** comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas:
  - e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Capão Bonito/SP. 13 de setembro de 2024.

#### **RESPONSÁVEL:**

**NOME:** GILBERTO TOBIAS DOMINGUES

CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, OBRAS E MEIO AMBIENTE

E-MAIL: obrascapaobonito@outlook.com

Assinatura: \_\_\_\_ Gilberto Tobias Domingues









# CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

DETENTORA DA ATA: HIPERSOM COMERCIO DE MOTORES E BOMBAS LTDA

CONTRATO Nº: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2024

OBJETO: Aquisição de Baterias Seladas Automotivas, para a Secretaria Municipal de Agropecuária,

Obras e Meio Ambiente.

Nome:	GILBERTO TOBIAS DOMINGUES
Cargo:	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, OBRAS E MEIO AMBIENTE
CPF:	020.727.458-45
Período de gestão:	2021-2024

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).

Capão Bonito/SP, 13 de setembro de 2024.

Gilberto Tobias Domingues

**Gilberto Tobias Domingues** 





Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao Paulo) Última atualização em 18 Setembro 2024, 16:31:44



Status: Assinado

Documento: PE 36 24 - ATA 20 24 - Bateria - OBRAS - HIPERSOM - Dec. Cad Resp.Pdf

Número: c5904c4d-4058-4abf-99df-6ede3e1dadda Data da criação: 13 Setembro 2024, 11:45:36

Hash do documento original (SHA256): 7fd9c4435bcabe6ef086991ebebcd6db8ab1a0a19b951bda6f306193e0f91414



**Assinaturas** 6 de 6 Assinaturas

Assinado via ZapSign by Truora

RICARDO MILANI

Data e hora da assinatura: 18 Setembro 2024, 16:31:43 Token: eceaab49-e96c-4e1a-ae7d-92dc2bfe6f8d

Ricardo Milani RICARDO MILANI

Assinatura

Pontos de autenticação:

Telefone: + 5511996234460

E-mail: ricardo@hipersom.com.br

Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail

CPF: 062.722.478-42

Localização aproximada: -23.287661, -47.306454

IP: 45.238.246.90

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36

(KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36

Assinado 🐶 via ZapSign by Truora

**GILBERTO TOBIAS DOMINGUES** 

Data e hora da assinatura: 16 Setembro 2024, 08:03:14 Token: 48ce8597-8c55-4d4f-955c-0eab87221b72

Assinatura

Gilberto Tobias Domingues

**GILBERTO TOBIAS DOMINGUES** 

Pontos de autenticação:

Telefone: + 5515997450518

E-mail: obras@capaobonito.sp.gov.br

Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail

CPF: 020.727.458-45

IP: 177.234.132.32

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36

(KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36

### **INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL**

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020. Confirme a integridade do documento aqui.



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número c5904c4d-4058-4abf-99df-6ede3e1dadda, segundo os Termos de Uso da ZapSign, disponíveis em zapsign.com.br

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao Paulo) Última atualização em 18 Setembro 2024, 16:31:44



Assinado 😻 via ZapSign by Truora

#### RICARDO PAULO FERREIRA

Data e hora da assinatura: 16 Setembro 2024, 16:16:01 Token: edf167e3-ef09-4f4d-9ee5-645c57fc3c61

Assinatura

#### Pontos de autenticação:

Telefone: + 5515998201914

E-mail: ricardo.filhos@hotmail.com

CPF: 273.078.958-89

Localização aproximada: -23.988288, -48.343872

IP: 177.234.132.32

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML,

like Gecko) Chrome/127.0.0.0 Mobile Safari/537.36 EdgA/127.0.0.0

Assinado 🐶 via ZapSign by Truora

#### CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO

Data e hora da assinatura: 16 Setembro 2024, 15:33:11 Token: 4f421742-cbe6-4f1f-a490-c8f924e8a658

Assinatura

Carlos Pereira Barbosa Filho

CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO

#### Pontos de autenticação:

Telefone: + 5515997424054

E-mail: juridico@capaobonito.sp.gov.br

Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail

CPF: 076.830.478-48

Localização aproximada: -24.002560, -48.349184

IP: 177.125.38.108

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36

(KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36



Assinado 😺 via ZapSign by Truora

### **ROBSON CETRIN ALVES**

Data e hora da assinatura: 14 Setembro 2024, 08:43:10 Token: 7263e10a-12ee-4ed3-b41c-6709dbe6b66f

Assinatura

Robson Cetrin Alves

Robson Cetrin Alves

#### Pontos de autenticação:

Telefone: + 551599792172

E-mail: robsoncetrin@hotmail.com

Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail

CPF: 331.726.568-02

Localização aproximada: -24.021078, -48.440871

IP: 170.247.111.29

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML,

like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Mobile Safari/537.36

### **INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL**

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020. Confirme a integridade do documento aqui.



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número c5904c4d-4058-4abf-99df-6ede3e1dadda, segundo os Termos de Uso da ZapSign, disponíveis em zapsign.com.br

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao\_Paulo) Última atualização em 18 Setembro 2024, 16:31:44



Assinado 🐶 via ZapSign by Truora

### LUCAS HENRIQUE FERREIRA

Data e hora da assinatura: 18 Setembro 2024, 09:41:07 Token: 2a641a23-fae9-43c3-837e-492777cacde4

Assinatura

Lucas Henrique Ferreira

Lucas Henrique Ferreira

### Pontos de autenticação:

Telefone: + 5515997609877

E-mail: lucash2288@outlook.com

Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail

CPF: 469.108.688-97

Localização aproximada: -24.002560, -48.349184

IP: 177.125.38.108

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36

(KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36

### INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020. Confirme a integridade do documento aqui.



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número c5904c4d-4058-4abf-99df-6ede3e1dadda, segundo os Termos de Uso da ZapSign, disponíveis em zapsign.com.br



# TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

DETENTORA DA ATA: HIPERSOM COMERCIO DE MOTORES E BOMBAS LTDA

CONTRATO Nº: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2024

OBJETO: Aquisição de Baterias Seladas Automotivas, para a Secretaria Municipal de Agropecuária,

Obras e Meio Ambiente.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela <u>contratante</u> e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
  - e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

# 2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) o acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Capão Bonito/SP, 13 de setembro de 2024.

# **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE**:

Nome: JÚLIO FERNANDO GALVÃO DIAS

Cargo: PREFEITO

CPF: 072.113.748-29









# RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: GILBERTO TOBIAS DOMINGUES

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, OBRAS E MEIO AMBIENTE

**CPF:** 020.727.458-45

# **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

### Pelo contratante:

Nome: GILBERTO TOBIAS DOMINGUES

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, OBRAS E MEIO AMBIENTE

**CPF:** 020.727.458-45

Dal		-4	4-4	۱.
reia	a co	ntra	itao	ıa:

Nome: RICARDO MILANI

Cargo: REPRESENTANTE LEGAL

**CPF:** 062.722.478-42

E-mail: ricardo@hipersom.com.br

Telefone: (11) 4013-5656

Assinatura:	Ricardo Milani
, woominatara.	Receive / Haus in

# **ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: GILBERTO TOBIAS DOMINGUES

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, OBRAS E MEIO AMBIENTE

CPF: 020.727.458-45

Assinatura: Gilberto Tobias Domingues
---------------------------------------









### **GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

NOME: RICARDO PAULO FERREIRA

CARGO: DIR. DE MANUT. DA FROTA DE VEÍCULOS DA SEC. M. DE AGROPECUÁRIA, OBRAS E

MEIO AMBIENTE

**CPF**: 273.078.958-89

# **DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Emissão de Parecer Jurídico

NOME: CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO

CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

**CPF**: 076.830.478-48

Carlos Pereira Barbosa Filho Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)



Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao Paulo) Última atualização em 18 Setembro 2024, 16:31:44



Status: Em-Curso

Documento: PE 36 24 - ATA 20 24 - Bateria - OBRAS - HIPERSOM - Termo De Ciência.Pdf

Número: 00266bb7-ea8f-4665-bd74-b2eea3f68f0b Data da criação: 13 Setembro 2024, 11:45:36

Hash do documento original (SHA256): 4c0a9a49ec9f3c4c5cec34cf8bdac03c744e91341374181799bab4338f243521



**Assinaturas** 6 de 0 Assinaturas

Assinado via ZapSign by Truora

RICARDO MILANI

Data e hora da assinatura: 18 Setembro 2024, 16:31:43 Token: eceaab49-e96c-4e1a-ae7d-92dc2bfe6f8d

RICARDO MILANI

Localização aproximada: -23.287661, -47.306454

IP: 45.238.246.90

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36

Assinatura

Ricardo Milani

(KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36

Pontos de autenticação:

Telefone: + 5511996234460

E-mail: ricardo@hipersom.com.br

Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail

CPF: 062.722.478-42

Assinado 🐶 via ZapSign by Truora

**GILBERTO TOBIAS DOMINGUES** 

Data e hora da assinatura: 16 Setembro 2024, 08:03:14 Token: 48ce8597-8c55-4d4f-955c-0eab87221b72

Assinatura

Gilberto Tobias Domingues

**GILBERTO TOBIAS DOMINGUES** 

Pontos de autenticação:

Telefone: + 5515997450518

E-mail: obras@capaobonito.sp.gov.br

Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail

CPF: 020.727.458-45

IP: 177.234.132.32

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36

(KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36

### **INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL**

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020. Confirme a integridade do documento aqui.



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 00266bb7-ea8f-4665-bd74-b2eea3f68f0b, segundo os Termos de Uso da ZapSign, disponíveis em zapsign.com.br

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao Paulo) Última atualização em 18 Setembro 2024, 16:31:44



Assinado 😻 via ZapSign by Truora

#### RICARDO PAULO FERREIRA

Data e hora da assinatura: 16 Setembro 2024, 16:16:01 Token: edf167e3-ef09-4f4d-9ee5-645c57fc3c61

Assinatura

#### Pontos de autenticação:

Telefone: + 5515998201914

E-mail: ricardo.filhos@hotmail.com

CPF: 273.078.958-89

Localização aproximada: -23.988288, -48.343872

IP: 177.234.132.32

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML,

like Gecko) Chrome/127.0.0.0 Mobile Safari/537.36 EdgA/127.0.0.0

Assinado 🐶 via ZapSign by Truora

#### CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO

Data e hora da assinatura: 16 Setembro 2024, 15:33:11 Token: 4f421742-cbe6-4f1f-a490-c8f924e8a658

Assinatura

Carlos Pereira Barbosa Filho

CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO

### Pontos de autenticação:

Telefone: + 5515997424054

E-mail: juridico@capaobonito.sp.gov.br

Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail

CPF: 076.830.478-48

Localização aproximada: -24.002560, -48.349184

IP: 177.125.38.108

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36

(KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36



Assinado 😺 via ZapSign by Truora

#### **ROBSON CETRIN ALVES**

Data e hora da assinatura: 14 Setembro 2024, 08:43:10 Token: 7263e10a-12ee-4ed3-b41c-6709dbe6b66f

Assinatura

Robson Cetrin Alves

Robson Cetrin Alves

# Pontos de autenticação:

Telefone: + 551599792172

E-mail: robsoncetrin@hotmail.com

Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail

CPF: 331.726.568-02

Localização aproximada: -24.021078, -48.440871

IP: 170.247.111.29

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML,

like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Mobile Safari/537.36

### **INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL**

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020. Confirme a integridade do documento aqui.



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 00266bb7-ea8f-4665-bd74-b2eea3f68f0b, segundo os Termos de Uso da ZapSign, disponíveis em zapsign.com.br

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao\_Paulo) Última atualização em 18 Setembro 2024, 16:31:44



Assinado 🐶 via ZapSign by Truora

### LUCAS HENRIQUE FERREIRA

Data e hora da assinatura: 18 Setembro 2024, 09:41:07 Token: 2a641a23-fae9-43c3-837e-492777cacde4

Assinatura

Lucas Henrique Ferreira

Lucas Henrique Ferreira

#### Pontos de autenticação:

Telefone: + 5515997609877

E-mail: lucash2288@outlook.com

Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail

CPF: 469.108.688-97

Localização aproximada: -24.002560, -48.349184

IP: 177.125.38.108

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36

(KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36

### INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020. Confirme a integridade do documento aqui.



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 00266bb7-ea8f-4665-bd74-b2eea3f68f0b, segundo os Termos de Uso da ZapSign, disponíveis em zapsign.com.br



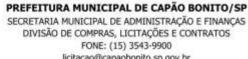
# PREGÃO ELETRÔNICA Nº 036/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6233/2024

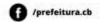
O MUNICIPIO DE CAPÃO BONITO, com sede a Rua Nove de Julho, nº 690, Bairro Centro, em Capão Bonito, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 46.634.259/0001-95, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente, Sr. Gilberto Tobias Domingues, portador do RG nº 12.423.372-7, inscrito no CPF nº 020.727.458-45, residente e domiciliado neste município de Capão Bonito/SP, considerando o julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024, PARA REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, devidamente homologada pela autoridade administrativa, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO № 6233/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa HIPERSOM COMERCIO DE MOTORES E BOMBAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.773.207/0001-48, com sede à Rua Antenor Faustino, nº 87, Jardim Santa Rosa, na cidade de Itu/SP, CEP: 13.309-788, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. Ricardo Milani, portador da cédula de identidade RG: 17.080.584-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 062.722.478-42, residente e domiciliado à Alameda Julia Cameselle Bastos, nº 50, Condomínio Residencial Mont Blanc, na cidade de Itu/SP, CEP: 13.310-252, doravante denominado DETENTORA DA ATA, anteriormente, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Lei nº 14.133/2021 e alterações, do Decreto Municipal nº 001 de 02 de janeiro de 2024, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

# CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS – Aquisição de Baterias Seladas Automotivas, para a Secretaria Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente, deste Município, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA do Edital do Pregão Eletrônico nº 036/2024 e descrição abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit. R\$
01	30	UN	BATERIA SELADA, A BASE DE TROCA :45 AMPERES	eletran	R\$ 269,00
02	20	UN	BATERIA SELADA, D BASE DE TROCA :50 AMPERES	eletran	R\$ 294,00
03	100	UN	BATERIA SELADA, A BASE DE TROCA :60 AMPERES	novatech	R\$ 308,00
04	20	UN	BATERIA SELADA D BASE DE TROCA STAR STOP 12V 60 Ah 320 A IEC (450AEN) AMP.	eletran	R\$ 468,00
05	20	UN	BATERIA SELADA A BASE DE TROCA STAR STOP 12V. EB 60 Ah 510 A (EN) AMPERES	eletran	R\$ 463,00
06	50	UN	BATERIA SELADA, A BASE DE TROCA :90 AMPERES	eletran	R\$ 536,00
07	10	UN	BATERIA SELADA, A BASE DE TROCA: 12V- 90 Ah 710A CCA AMPERES	eletran	R\$ 508,00
08	100	UN	BATERIA SELADA, A BASE DE TROCA: 100 AMPERES	novatech	R\$ 637,00
09	50	UN	BATERIA SELADA, BASE DE TROCA :150 AMPERES	novatech	R\$ 528,00
10	20	UN	BATERIA SELADA, A BASE DE TROCA :7	eletran	R\$ 203,00









			AMPERES		
0011	20	UN	BATERIA SELADA, A BASE DE TROCA :5 AMPERES	eletran	R\$ 161,00

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde comprovada a vantajosidade dos preços registrados, conforme art. 84, da Lei Federal 14.133/2021.
- 2.2. Nos termos do art. 84, da Lei Federal 14.133/2021, a existência de preços registrados implicará em compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

- 3.1. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da cláusula primeira, de acordo com a respectiva classificação no certame.
- 3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital Convocatório, que integra o presente instrumento de compromisso.
- 3.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

### CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

- 4.1. Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancaria, ou excepcionalmente, pela Secretaria de finanças, em até 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Ordem de Fornecimento.
- 4.2. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida;
- 4.3. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;
- 4.4. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contra prestação;
- 4.5. O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento.

### CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 5.1. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.
- 5.2. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do material apresentado será devolvida à detentora para





substituição, no prazo máximo de **05 (cinco) dias uteis**, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

- 5.3. Cada entrega deverá ser efetuada mediante ordem de fornecimento, emitida pela unidade requisitante, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 5.4. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota fiscal fatura, conforme o caso.
- 5.5. A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.
- 5.6. A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.
- 5.7. A Prefeitura Municipal reserva-se o direito de não aceitar os produtos que estiverem em desacordo com o previsto no instrumento convocatório e seus anexos, podendo aplicar as penalidades permitidas na Lei nº. 14.133/21.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

- 6.1. As sanções dispostas na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderão ser aplicadas às empresas licitantes e à **CONTRATADA**, conforme o caso, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao **Município** e das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.
- 6.2. A ata de registro de preços a ser assinado com a licitante vencedora poderá ser rescindido de pleno direito pela Prefeitura Municipal de Capão Bonito independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
- I falência;
- II concordata;
- III insolvência;
- IV dissolução judicial ou extrajudicial;
- V inobservância de dispositivos legais;
- VI inadimplemento de obrigação contratual.
- 6.3. A licitante vencedora que, devidamente convocada, deixar de comparecer para a assinatura do contrato ficará sujeita às penalidades previstas na Lei 14.133 e suas alterações.
- 6.4. As sanções previstas serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155 da lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 6.5. A aplicação das Sanções somente ocorrerá após assegurado o contraditório e a prévia defesa, nos termos da legislação vigente.







6.6. Até a decisão final quanto a eventual defesa apresentada, será retido o numerário apurado referente à sanção, sendo que o montante da multa poderá, a critério da administração, ser compensado com valores de pagamento devido ao fornecedor.

# CLÁUSULA SÉTIMA - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

7.1 O reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, conforme exigência legal. (art. 25. §7°)

### CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:
  - I descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - II não receber a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - III não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado:
  - IV sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; ou
  - V for condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, por sentença transitada em julgado.

**Parágrafo único**. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas neste artigo será formalizado após decisão da autoridade competente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

- 8.2. O cancelamento do registro de preços poderá decorrer de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado:
  - I por razão de interesse público; ou
  - II a pedido do fornecedor

### CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

- 9.1. São obrigações:
  - 9.1.1. Da Contratada:
- a) Entregar o objeto em perfeito estado de conservação, **EM REGIME DE PARCELAS**, em local indicado na Ordem de Fornecimento, onde constara o endereço, nesta cidade, no prazo máximo de **15** (quinze) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de fornecimento, e em conformidade com as especificações contidas no termo de referência;
- b) Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem a este ajuste;
- c) Assumir, com exclusividade, todos os encargos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste processo, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;





- d) Assumir, como exclusivamente suas, as responsabilidades pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros:
- e) Apresentar, quando solicitado pelo Contratante, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais;
- f) Responder perante ao Contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto;
- g) Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o Contratante;
- h) Instruir o fornecimento do objeto deste ajuste com as notas fiscais correspondentes, juntando cópia da solicitação de entrega (requisição).

#### 9.1.2. Da Contratante:

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;
- b) Fornecer e colocar à disposição da Contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;
- c) Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste processo;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste objeto;
- e) Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução do ajustado através do órgão competente;
- g) Acompanhar a entrega do objeto licitado efetuada pela **Contratada**, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão.

### CLAUSULA DÉCIMA - DO VALOR TOTAL REGISTRADO

10.1. O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 192.630,00 (cento e noventa e dois mil, seiscentos e trinta reais).** 

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

- 11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.





- 11.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 11.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 11.5. O Gestor do Contrato por parte do **Órgão Gerenciador** exercerá as atribuições previstas no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 01/2024 de 02 de janeiro de 2024
- 11.6. A Prefeitura Municipal designa, ainda, como Gestor do Contrato, **Sr. Ricardo Paulo Ferreira,** Diretor de Manutenção da Frota de Veículos da Secretaria Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente, inscrito no CPF sob o nº 273.078.958-89

# CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

- 12.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
- 12.2. Sem prejuízo da aplicação das normas previstas pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, as partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.
  - 12.2.1.O dever de sigilo e confidencialidade permanecem em vigor mesmo após a extinção do vínculo existente entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, e entre está e seus colaboradores, subcontratados, prestadores de serviço e consultores.
- 12.3. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, a CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato, deterá acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação, os quais serão tratados conforme as disposições da Lei nº 13.709/2018.
- 12.4. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pela CONTRATANTE.
- 12.5. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar a CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.
- 12.5.1. A comunicação não exime a CONTRATADA das obrigações, sanções e responsabilidades que possam incidir em razão das situações violadoras acima indicadas.







12.6. O descumprimento de qualquer das cláusulas acima relacionadas ensejará, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa, na aplicação das penalidades cabíveis.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- Integram esta Ata, o edital convocatório do Pregão Eletrônico nº 036/2024, e as propostas das empresas classificadas no certame supra - numerado.
- 13.2 Fica eleito o foro desta Comarca de Capão Bonito/SP para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
- 13.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/21, Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal n°001/2024 com suas alterações e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, contratante e Contratada, e pelas testemunhas abaixo:

Capão Bonito/SP, 13 de setembro de 2024.

ÓRGÃO GERENCIADOR:		DETENTORA DA ATA:	
Gilberto	r Tobias Domingues	Ricardo Milani	
MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO		HIPERSOM COM. DE MOT. E BOMBAS LI	ΓDA
Gilberto Tobias	Domingues	Ricardo Milani	
Secretário Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente		Representante Legal	
TESTEMUNHAS	):		
1	Robson Cetrin Alves	<b>2</b> Lucas Henrique Ferreira	







Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao Paulo) Última atualização em 18 Setembro 2024, 16:31:44



Status: Em-Curso

Documento: PE 36 24 - ATA 20 24 - Bateria - OBRAS - HIPERSOM.Pdf

Número: 6649b559-bc9e-4176-98a6-2fd567a699fe Data da criação: 13 Setembro 2024, 11:45:37

Hash do documento original (SHA256): dc36240b6c95229c1560b2ae364ec33c14e519b0c609b8806909d43f8d1cc71e



**Assinaturas** 6 de 0 Assinaturas

Assinado via ZapSign by Truora

RICARDO MILANI

Data e hora da assinatura: 18 Setembro 2024, 16:31:43 Token: eceaab49-e96c-4e1a-ae7d-92dc2bfe6f8d

Pontos de autenticação:

Telefone: + 5511996234460

E-mail: ricardo@hipersom.com.br

Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail

CPF: 062.722.478-42

Assinatura

Ricardo Milani

RICARDO MILANI

Localização aproximada: -23.287661, -47.306454

IP: 45.238.246.90

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36

(KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36

Assinado 🐶 via ZapSign by Truora

**GILBERTO TOBIAS DOMINGUES** 

Data e hora da assinatura: 16 Setembro 2024, 08:03:14 Token: 48ce8597-8c55-4d4f-955c-0eab87221b72

Assinatura

Gilberto Tobias Domingues

**GILBERTO TOBIAS DOMINGUES** 

Pontos de autenticação:

Telefone: + 5515997450518

E-mail: obras@capaobonito.sp.gov.br

Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail

CPF: 020.727.458-45

IP: 177.234.132.32

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36

(KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36

### **INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL**

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020. Confirme a integridade do documento aqui.



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 6649b559-bc9e-4176-98a6-2fd567a699fe, segundo os Termos de Uso da ZapSign, disponíveis em zapsign.com.br

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao Paulo) Última atualização em 18 Setembro 2024, 16:31:44



Assinado 😻 via ZapSign by Truora

#### RICARDO PAULO FERREIRA

Data e hora da assinatura: 16 Setembro 2024, 16:16:01 Token: edf167e3-ef09-4f4d-9ee5-645c57fc3c61

Assinatura

#### Pontos de autenticação:

Telefone: + 5515998201914

E-mail: ricardo.filhos@hotmail.com

CPF: 273.078.958-89

Localização aproximada: -23.988288, -48.343872

IP: 177.234.132.32

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/127.0.0.0 Mobile Safari/537.36 EdgA/127.0.0.0



Assinado 🐶 via ZapSign by Truora

#### CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO

Data e hora da assinatura: 16 Setembro 2024, 15:33:11 Token: 4f421742-cbe6-4f1f-a490-c8f924e8a658

Assinatura

Carlos Pereira Barbosa Filho

CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO

### Pontos de autenticação:

Telefone: + 5515997424054

E-mail: juridico@capaobonito.sp.gov.br

Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail

CPF: 076.830.478-48

Localização aproximada: -24.002560, -48.349184

IP: 177.125.38.108

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36

(KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36



Assinado 🐶 via ZapSign by Truora

#### **ROBSON CETRIN ALVES**

Data e hora da assinatura: 14 Setembro 2024, 08:43:10 Token: 7263e10a-12ee-4ed3-b41c-6709dbe6b66f

Assinatura

Robson Cetrin Alves

Robson Cetrin Alves

#### Pontos de autenticação:

Telefone: + 551599792172

E-mail: robsoncetrin@hotmail.com

Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail

CPF: 331.726.568-02

Localização aproximada: -24.021078, -48.440871

IP: 170.247.111.29

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML,

like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Mobile Safari/537.36

### **INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL**

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020. Confirme a integridade do documento aqui.



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 6649b559-bc9e-4176-98a6-2fd567a699fe, segundo os Termos de Uso da ZapSign, disponíveis em zapsign.com.br

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao\_Paulo) Última atualização em 18 Setembro 2024, 16:31:44



Assinado 🐶 via ZapSign by Truora

### LUCAS HENRIQUE FERREIRA

Data e hora da assinatura: 18 Setembro 2024, 09:41:07 Token: 2a641a23-fae9-43c3-837e-492777cacde4

Assinatura

Lucas Henrique Ferreira

Lucas Henrique Ferreira

#### Pontos de autenticação:

Telefone: + 5515997609877

E-mail: lucash2288@outlook.com

Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail

CPF: 469.108.688-97

Localização aproximada: -24.002560, -48.349184

IP: 177.125.38.108

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36

(KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36

### INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020. Confirme a integridade do documento aqui.



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 6649b559-bc9e-4176-98a6-2fd567a699fe, segundo os Termos de Uso da ZapSign, disponíveis em zapsign.com.br



# DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

CNPJ N°: 46.634.259/0001-95

DETENTORA DA ATA: LINCETRACTOR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

**CNPJ Nº:** 11.371.179/0001-00

CONTRATO Nº: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2024

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024

DATA DA ASSINATURA: 13/09/2024 VIGÊNCIA: 13/09/2024 a 13/09/2025

OBJETO: Aquisição de Baterias Seladas Automotivas, para a Secretaria Municipal de Agropecuária,

Obras e Meio Ambiente.

VALOR: R\$ 3.046,60 (três mil, quarenta e seis reais e sessenta centavos).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

### Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- **d)** comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas:
  - e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Capão Bonito/SP. 13 de setembro de 2024.

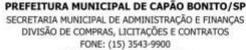
#### **RESPONSÁVEL:**

**NOME: GILBERTO TOBIAS DOMINGUES** 

CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, OBRAS E MEIO AMBIENTE

E-MAIL: obrascapaobonito@outlook.com

Assinatura: Gilberto Tobias Domingues









# CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

DETENTORA DA ATA: LINCETRACTOR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CONTRATO Nº: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2024

OBJETO: Aquisição de Baterias Seladas Automotivas, para a Secretaria Municipal de Agropecuária,

Obras e Meio Ambiente.

Nome:	GILBERTO TOBIAS DOMINGUES
Cargo:	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, OBRAS E MEIO AMBIENTE
CPF:	020.727.458-45
Período de gestão:	2021-2024

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).

Capão Bonito/SP, 13 de setembro de 2024.

Gilberto Tobias Domingues

**Gilberto Tobias Domingues** 





Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao Paulo) Última atualização em 18 Setembro 2024, 09:38:04



Status: Assinado

Documento: PE 36 24 - ATA 20 24 - Bateria - OBRAS - LINCETRACTOR - Dec. Cad Resp.Pdf

Número: 383c5d7a-a94b-4932-baac-6d62bd96224d Data da criação: 13 Setembro 2024, 11:56:11

Hash do documento original (SHA256): 0b333f22895d7eec0d1662539a64cb7b61c06a5bdcb6ecc75bbfe77d3b0146b0



**Assinaturas** 6 de 6 Assinaturas

Assinado via ZapSign by Truora

Assinatura

VARDIR JORGE

Data e hora da assinatura: 16 Setembro 2024, 09:30:08 Token: 05370920-2c52-4e04-b8b8-498720fb04b2

**VARDIR JORGE** 

Vardir Jorge

Pontos de autenticação:

Telefone: + 5517981290004

E-mail: lincetractor@lincetractor.com.br

Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail

CPF: 330.934.338-35

IP: 138.99.65.231

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36

(KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36

Assinado 🐶 via ZapSign by Truora

Assinatura

**GILBERTO TOBIAS DOMINGUES** 

Data e hora da assinatura: 16 Setembro 2024, 08:04:23 Token: e01c6f05-2522-4879-8979-3a2530e94e73

Gilberto Tobias Domingues

**GILBERTO TOBIAS DOMINGUES** 

Pontos de autenticação:

Telefone: + 5515997450518

E-mail: obras@capaobonito.sp.gov.br

Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail

CPF: 020.727.458-45

IP: 177.234.132.32

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36

(KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36

### **INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL**

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020. Confirme a integridade do documento aqui.



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 383c5d7a-a94b-4932-baac-6d62bd96224d, segundo os Termos de Uso da ZapSign, disponíveis em zapsign.com.br

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao Paulo) Última atualização em 18 Setembro 2024, 09:38:04



Assinado 😻 via ZapSign by Truora

#### RICARDO PAULO FERREIRA

Data e hora da assinatura: 16 Setembro 2024, 16:19:00 Token: 175250f3-a71b-4c94-b973-70d45a98a042

Assinatura

### Pontos de autenticação:

Telefone: + 5515998201914

E-mail: ricardo.filhos@hotmail.com

CPF: 273.078.958-89

Localização aproximada: -23.988288, -48.343872

IP: 177.234.132.32

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML,

like Gecko) Chrome/127.0.0.0 Mobile Safari/537.36 EdgA/127.0.0.0



Assinado 🐶 via ZapSign by Truora

#### CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO

Data e hora da assinatura: 16 Setembro 2024, 15:32:32 Token: 641d5309-dd3b-4e52-82bc-8647e876cc9a

Assinatura

Carlos Pereira Barbosa Filho

CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO

### Pontos de autenticação:

Telefone: + 5515997424054

E-mail: juridico@capaobonito.sp.gov.br

Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail

CPF: 076.830.478-48

Localização aproximada: -24.002560, -48.349184

IP: 177.125.38.108

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36

(KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36



Assinado 😺 via ZapSign by Truora

#### **ROBSON CETRIN ALVES**

Data e hora da assinatura: 14 Setembro 2024, 08:44:18 Token: a7b26205-0718-4e52-8114-d1ad8dd2f902

Assinatura

Robson Cetrin Alves

Robson Cetrin Alves

# Pontos de autenticação:

Telefone: + 551599792172

E-mail: robsoncetrin@hotmail.com

Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail

CPF: 331.726.568-02

Localização aproximada: -24.021078, -48.440871

IP: 170.247.111.29

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML,

like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Mobile Safari/537.36

### **INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL**

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020. Confirme a integridade do documento aqui.



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 383c5d7a-a94b-4932-baac-6d62bd96224d, segundo os Termos de Uso da ZapSign, disponíveis em zapsign.com.br

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao\_Paulo) Última atualização em 18 Setembro 2024, 09:38:04



Assinado 🐶 via ZapSign by Truora

### LUCAS HENRIQUE FERREIRA

Data e hora da assinatura: 18 Setembro 2024, 09:38:04 Token: 59f73490-5b26-427e-abab-697915c5ef5c

Assinatura

Lucas Henrique Ferreira

Lucas Henrique Ferreira

#### Pontos de autenticação:

Telefone: + 5515997609877

E-mail: lucash2288@outlook.com

Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail

CPF: 469.108.688-97

Localização aproximada: -24.002560, -48.349184

IP: 177.125.38.108

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36

(KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36

### INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020. Confirme a integridade do documento aqui.



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 383c5d7a-a94b-4932-baac-6d62bd96224d, segundo os Termos de Uso da ZapSign, disponíveis em zapsign.com.br



# TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

DETENTORA DA ATA: LINCETRACTOR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CONTRATO Nº: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2024

OBJETO: Aquisição de Baterias Seladas Automotivas, para a Secretaria Municipal de Agropecuária,

Obras e Meio Ambiente.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela <u>contratante</u> e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
  - e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) o acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

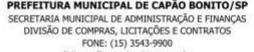
Capão Bonito/SP, 13 de setembro de 2024.

# **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE**:

Nome: JÚLIO FERNANDO GALVÃO DIAS

Cargo: PREFEITO

CPF: 072.113.748-29









# RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: GILBERTO TOBIAS DOMINGUES

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, OBRAS E MEIO AMBIENTE

**CPF:** 020.727.458-45

# **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

### Pelo contratante:

Nome: GILBERTO TOBIAS DOMINGUES

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, OBRAS E MEIO AMBIENTE

CPF: 020.727.458-45

# Pela contratada:

Nome: VANDIR JORGE FILHO

Cargo: SÓCIO ADMINISTRADOR

**CPF:** 330.934.338-35

E-mail: lincetractor@lincetractor.com.br

Telefone: (17) 3531-0080

### ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

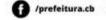
Nome: GILBERTO TOBIAS DOMINGUES

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, OBRAS E MEIO AMBIENTE

CPF: 020.727.458-45

Assinatura: Gilberto Tobias Domingues
---------------------------------------









### **GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

**NOME: RICARDO PAULO FERREIRA** 

CARGO: DIR. DE MANUT. DA FROTA DE VEÍCULOS DA SEC. M. DE AGROPECUÁRIA, OBRAS E

MEIO AMBIENTE

**CPF:** 273.078.958-89

Assinatura:		) <u> </u>
	/	/

# **DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Emissão de Parecer Jurídico

NOME: CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO

CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

**CPF:** 076.830.478-48

Assinatura:	Carlos Pereira Barbosa Filho

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)





Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao Paulo) Última atualização em 18 Setembro 2024, 09:38:04



Status: Em-Curso

Documento: PE 36 24 - ATA 20 24 - Bateria - OBRAS - LINCETRACTOR - Termo De Ciência.Pdf

Número: 7c0ae96d-e833-45d2-b6e8-cb8dc0826821 Data da criação: 13 Setembro 2024, 11:56:12

Hash do documento original (SHA256): c6feb5dc3bae1cb01b64dcc49aa0fc8be290153762e85df0fd9e8c78d9b7de14



**Assinaturas** 6 de 0 Assinaturas

Assinado via ZapSign by Truora

VARDIR JORGE

Data e hora da assinatura: 16 Setembro 2024, 09:30:08 Token: 05370920-2c52-4e04-b8b8-498720fb04b2

IP: 138.99.65.231

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36

Assinatura

Vardir Jorge

**VARDIR JORGE** 

(KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36

Pontos de autenticação:

Telefone: + 5517981290004

E-mail: lincetractor@lincetractor.com.br

Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail

CPF: 330.934.338-35



### **GILBERTO TOBIAS DOMINGUES**

Data e hora da assinatura: 16 Setembro 2024, 08:04:23 Token: e01c6f05-2522-4879-8979-3a2530e94e73

Assinatura

Gilberto Tobias Domingues

**GILBERTO TOBIAS DOMINGUES** 

### Pontos de autenticação:

Telefone: + 5515997450518

E-mail: obras@capaobonito.sp.gov.br

Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail

CPF: 020.727.458-45

IP: 177.234.132.32

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36

(KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36

### **INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL**

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020. Confirme a integridade do documento aqui.



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 7c0ae96d-e833-45d2-b6e8-cb8dc0826821, segundo os Termos de Uso da ZapSign, disponíveis em zapsign.com.br

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao Paulo) Última atualização em 18 Setembro 2024, 09:38:04



Assinado 😻 via ZapSign by Truora

#### RICARDO PAULO FERREIRA

Data e hora da assinatura: 16 Setembro 2024, 16:19:00 Token: 175250f3-a71b-4c94-b973-70d45a98a042

Assinatura

### Pontos de autenticação:

Telefone: + 5515998201914 E-mail: ricardo.filhos@hotmail.com

CPF: 273.078.958-89

IP: 177.234.132.32

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML,

like Gecko) Chrome/127.0.0.0 Mobile Safari/537.36 EdgA/127.0.0.0

Assinado 🐶 via ZapSign by Truora

#### CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO

Data e hora da assinatura: 16 Setembro 2024, 15:32:32 Token: 641d5309-dd3b-4e52-82bc-8647e876cc9a

Assinatura

Carlos Pereira Barbosa Filho

CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO

### Pontos de autenticação:

Telefone: + 5515997424054

E-mail: juridico@capaobonito.sp.gov.br

Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail

CPF: 076.830.478-48

Localização aproximada: -24.002560, -48.349184

Localização aproximada: -23.988288, -48.343872

IP: 177.125.38.108

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36

(KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36



Assinado 😺 via ZapSign by Truora

### **ROBSON CETRIN ALVES**

Data e hora da assinatura: 14 Setembro 2024, 08:44:18 Token: a7b26205-0718-4e52-8114-d1ad8dd2f902

Assinatura

Robson Cetrin Alves

Robson Cetrin Alves

#### Pontos de autenticação:

Telefone: + 551599792172

E-mail: robsoncetrin@hotmail.com

Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail

CPF: 331.726.568-02

Localização aproximada: -24.021078, -48.440871

IP: 170.247.111.29

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML,

like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Mobile Safari/537.36

### **INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL**

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020. Confirme a integridade do documento aqui.



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 7c0ae96d-e833-45d2-b6e8-cb8dc0826821, segundo os Termos de Uso da ZapSign, disponíveis em zapsign.com.br

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao\_Paulo) Última atualização em 18 Setembro 2024, 09:38:04



Assinado 🐶 via ZapSign by Truora

### LUCAS HENRIQUE FERREIRA

Data e hora da assinatura: 18 Setembro 2024, 09:38:04 Token: 59f73490-5b26-427e-abab-697915c5ef5c

Assinatura

Lucas Henrique Ferreira

Lucas Henrique Ferreira

#### Pontos de autenticação:

Telefone: + 5515997609877

E-mail: lucash2288@outlook.com

Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail

CPF: 469.108.688-97

Localização aproximada: -24.002560, -48.349184

IP: 177.125.38.108

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36

(KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36

### INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020. Confirme a integridade do documento aqui.



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 7c0ae96d-e833-45d2-b6e8-cb8dc0826821, segundo os Termos de Uso da ZapSign, disponíveis em zapsign.com.br



# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6233/2024

O MUNICIPIO DE CAPÃO BONITO, com sede a Rua Nove de Julho, nº 690, Bairro Centro, em Capão Bonito, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 46.634.259/0001-95, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente, Sr. Gilberto Tobias Domingues, portador do RG nº 12.423.372-7, inscrito no CPF nº 020.727.458-45, residente e domiciliado neste município de Capão Bonito/SP, considerando o julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024, PARA REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, devidamente homologada pela autoridade administrativa, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO № 6233/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa LINCETRACTOR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.371.179/0001-00, com sede na Rua Sergipe, nº 4075, Bairro Vila Paulista, na cidade de Catanduva/SP, CEP: 15.803-160, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. Vandir Jorge Filho, portador da cédula de identidade RG: 44.087.743-X, inscrito no CPF/MF sob o nº 330.934.338-35, residente e domiciliado à Rua 1º de Maio, nº 704, Bairro Centro, na cidade de Pindorama/SP, CEP: 15.830-000, doravante denominado **DETENTORA DA ATA**, anteriormente, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Lei nº 14.133/2021 e alterações, do Decreto Municipal nº 001 de 02 de janeiro de 2024, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS – Aquisição de Baterias Seladas Automotivas, para a Secretaria Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente, deste Município, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA do Edital do Pregão Eletrônico nº 036/2024 e descrição abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit. R\$
12	20	Unid.	BATERIA SELADA D BASE DE TROCA 12V - 65 Ah 550 A CCA AMPERES	GPPRO*	R\$ 152,33

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde comprovada a vantajosidade dos preços registrados, conforme art. 84, da Lei Federal 14.133/2021.
- 2.2. Nos termos do art. 84, da Lei Federal 14.133/2021, a existência de preços registrados implicará em compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRECO

- 3.1. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da cláusula primeira, de acordo com a respectiva classificação no certame.
- 3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital Convocatório, que integra o presente instrumento de compromisso.





3.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

### CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

- 4.1. Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancaria, ou excepcionalmente, pela Secretaria de finanças, em até 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Ordem de Fornecimento.
- 4.2. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida:
- 4.3. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;
- 4.4. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contra prestação;
- 4.5. O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento.

### CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 5.1. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.
- 5.2. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do material apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de **05 (cinco) dias uteis,** independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
- 5.3. Cada entrega deverá ser efetuada mediante ordem de fornecimento, emitida pela unidade requisitante, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 5.4. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota fiscal fatura, conforme o caso.
- 5.5. A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de guem procedeu ao recebimento.
- 5.6. A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.
- 5.7. A Prefeitura Municipal reserva-se o direito de não aceitar os produtos que estiverem em desacordo com o previsto no instrumento convocatório e seus anexos, podendo aplicar as penalidades permitidas na Lei nº. 14.133/21.





### CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

- 6.1. As sanções dispostas na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderão ser aplicadas às empresas licitantes e à **CONTRATADA**, conforme o caso, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao **Município** e das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.
- 6.2. A ata de registro de preços a ser assinado com a licitante vencedora poderá ser rescindido de pleno direito pela Prefeitura Municipal de Capão Bonito independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
- I falência;
- II concordata:
- III insolvência;
- IV dissolução judicial ou extrajudicial;
- V inobservância de dispositivos legais;
- VI inadimplemento de obrigação contratual.
- 6.3. A licitante vencedora que, devidamente convocada, deixar de comparecer para a assinatura do contrato ficará sujeita às penalidades previstas na Lei 14.133 e suas alterações.
- 6.4. As sanções previstas serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155 da lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 6.5. A aplicação das Sanções somente ocorrerá após assegurado o contraditório e a prévia defesa, nos termos da legislação vigente.
- 6.6. Até a decisão final quanto a eventual defesa apresentada, será retido o numerário apurado referente à sanção, sendo que o montante da multa poderá, a critério da administração, ser compensado com valores de pagamento devido ao fornecedor.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

7.1 O reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, conforme exigência legal. (art. 25. §7°)

### CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- I descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II não receber a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado:







IV - sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; ou

V - for condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, por sentença transitada em julgado.

**Parágrafo único**. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas neste artigo será formalizado após decisão da autoridade competente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

- 8.2. O cancelamento do registro de preços poderá decorrer de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado:
  - I por razão de interesse público; ou
  - II a pedido do fornecedor

# CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1. São obrigações:

#### 9.1.1. Da Contratada:

- a) Entregar o objeto em perfeito estado de conservação, **EM REGIME DE PARCELAS**, em local indicado na Ordem de Fornecimento, onde constara o endereço, nesta cidade, no prazo máximo de **15** (quinze) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de fornecimento, e em conformidade com as especificações contidas no termo de referência;
- b) Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem a este ajuste;
- c) Assumir, com exclusividade, todos os encargos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste processo, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;
- d) Assumir, como exclusivamente suas, as responsabilidades pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros;
- **e)** Apresentar, quando solicitado pelo Contratante, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais;
- f) Responder perante ao Contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto;
- g) Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o Contratante;
- h) Instruir o fornecimento do objeto deste ajuste com as notas fiscais correspondentes, juntando cópia da solicitação de entrega (requisição).





#### 9.1.2. Da Contratante:

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;
- b) Fornecer e colocar à disposição da Contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;
- c) Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste processo;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste objeto;
- e) Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução do ajustado através do órgão competente;
- g) Acompanhar a entrega do objeto licitado efetuada pela **Contratada**, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão.

### CLAUSULA DÉCIMA – DO VALOR TOTAL REGISTRADO

10.1. O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 3.046,60 (três mil, quarenta e seis reais e sessenta centavos).** 

# CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

- 11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 11.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 11.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 11.5. O Gestor do Contrato por parte do **Órgão Gerenciador** exercerá as atribuições previstas no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 01/2024 de 02 de janeiro de 2024
- 11.6. A Prefeitura Municipal designa, ainda, como Gestor do Contrato, **Sr. Ricardo Paulo Ferreira,** Diretor de Manutenção da Frota de Veículos da Secretaria Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente, inscrito no CPF sob o nº 273.078.958-89

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

12.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.





- 12.2. Sem prejuízo da aplicação das normas previstas pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, as partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.
  - 12.2.1.O dever de sigilo e confidencialidade permanecem em vigor mesmo após a extinção do vínculo existente entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, e entre está e seus colaboradores, subcontratados, prestadores de serviço e consultores.
- 12.3. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, a CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato, deterá acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação, os quais serão tratados conforme as disposições da Lei nº 13.709/2018.
- 12.4. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pela CONTRATANTE.
- 12.5. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar a CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.
- 12.5.1. A comunicação não exime a CONTRATADA das obrigações, sanções e responsabilidades que possam incidir em razão das situações violadoras acima indicadas.
- 12.6. O descumprimento de qualquer das cláusulas acima relacionadas ensejará, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa, na aplicação das penalidades cabíveis.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 13.1. Integram esta Ata, o edital convocatório do **Pregão Eletrônico nº 036/2024**, e as propostas das empresas classificadas no certame supra numerado.
- 13.2 Fica eleito o foro desta Comarca de Capão Bonito/SP para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
- 13.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/21, Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal n°001/2024 com suas alterações e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
- E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, contratante e Contratada, e pelas testemunhas abaixo:





Capão Bonito/SP, 13 de setembro de 2024.

ÓRGÃO GERENCIADOR:	DETENTORA DA ATA:		
	Vardir Jorge		
Gilberto Tobias Domingues			
MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO Gilberto Tobias Domingues Secretário Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente	LINCETRACTOR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA Vandir Jorge Filho Sócio Administrador		
TESTEMUNHAS:			
<b>1</b> Robson Cetrin Alves	<b>2</b> Lucas Henrique Ferreira		





Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao Paulo) Última atualização em 18 Setembro 2024, 09:38:04



Status: Em-Curso

Documento: PE 36 24 - ATA 20 24 - Bateria - OBRAS - LINCETRACTOR.Pdf

Número: 45a0a734-9490-4db3-9a8d-9d75a7470f10 Data da criação: 13 Setembro 2024, 11:56:12

Hash do documento original (SHA256): fca24f427437317c87127558fc370b0a83c51382171b152cbb7ad5dfb46ef739



**Assinaturas** 6 de 0 Assinaturas

Assinado via ZapSign by Truora

Assinatura

VARDIR JORGE

Data e hora da assinatura: 16 Setembro 2024, 09:30:08 Token: 05370920-2c52-4e04-b8b8-498720fb04b2

Vardir Jorge **VARDIR JORGE** 

Pontos de autenticação:

Telefone: + 5517981290004

E-mail: lincetractor@lincetractor.com.br

Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail

CPF: 330.934.338-35

IP: 138.99.65.231

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36

(KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36

Assinado 🐶 via ZapSign by Truora

Assinatura

**GILBERTO TOBIAS DOMINGUES** 

Data e hora da assinatura: 16 Setembro 2024, 08:04:23 Token: e01c6f05-2522-4879-8979-3a2530e94e73

Gilberto Tobias Domingues

**GILBERTO TOBIAS DOMINGUES** 

Pontos de autenticação:

Telefone: + 5515997450518

E-mail: obras@capaobonito.sp.gov.br

Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail

CPF: 020.727.458-45

IP: 177.234.132.32

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36

(KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36

### **INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL**

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020. Confirme a integridade do documento aqui.



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 45a0a734-9490-4db3-9a8d-9d75a7470f10, segundo os Termos de Uso da ZapSign, disponíveis em zapsign.com.br

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao Paulo) Última atualização em 18 Setembro 2024, 09:38:04



Assinado 😻 via ZapSign by Truora

#### RICARDO PAULO FERREIRA

Data e hora da assinatura: 16 Setembro 2024, 16:19:00 Token: 175250f3-a71b-4c94-b973-70d45a98a042

Assinatura

### Pontos de autenticação:

Telefone: + 5515998201914

E-mail: ricardo.filhos@hotmail.com

CPF: 273.078.958-89

Localização aproximada: -23.988288, -48.343872

IP: 177.234.132.32

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML,

like Gecko) Chrome/127.0.0.0 Mobile Safari/537.36 EdgA/127.0.0.0

Assinado 🐶 via ZapSign by Truora

#### CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO

Data e hora da assinatura: 16 Setembro 2024, 15:32:32 Token: 641d5309-dd3b-4e52-82bc-8647e876cc9a

Assinatura

Carlos Pereira Barbosa Filho

CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO

### Pontos de autenticação:

Telefone: + 5515997424054

E-mail: juridico@capaobonito.sp.gov.br

Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail

CPF: 076.830.478-48

Localização aproximada: -24.002560, -48.349184

IP: 177.125.38.108

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36

(KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36



Assinado 😺 via ZapSign by Truora

### **ROBSON CETRIN ALVES**

Data e hora da assinatura: 14 Setembro 2024, 08:44:18 Token: a7b26205-0718-4e52-8114-d1ad8dd2f902

Assinatura

Robson Cetrin Alves

Robson Cetrin Alves

# Pontos de autenticação:

Telefone: + 551599792172

E-mail: robsoncetrin@hotmail.com

Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail

CPF: 331.726.568-02

Localização aproximada: -24.021078, -48.440871

IP: 170.247.111.29

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML,

like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Mobile Safari/537.36

### **INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL**

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020. Confirme a integridade do documento aqui.



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 45a0a734-9490-4db3-9a8d-9d75a7470f10, segundo os Termos de Uso da ZapSign, disponíveis em zapsign.com.br

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao\_Paulo) Última atualização em 18 Setembro 2024, 09:38:04



Assinado 🐶 via ZapSign by Truora

### LUCAS HENRIQUE FERREIRA

Data e hora da assinatura: 18 Setembro 2024, 09:38:04 Token: 59f73490-5b26-427e-abab-697915c5ef5c

Assinatura

Lucas Henrique Ferreira

Lucas Henrique Ferreira

### Pontos de autenticação:

Telefone: + 5515997609877

E-mail: lucash2288@outlook.com

Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail

CPF: 469.108.688-97

Localização aproximada: -24.002560, -48.349184

IP: 177.125.38.108

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36

(KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36

### INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020. Confirme a integridade do documento aqui.



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 45a0a734-9490-4db3-9a8d-9d75a7470f10, segundo os Termos de Uso da ZapSign, disponíveis em zapsign.com.br